



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.194 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

- Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 3º do Decreto nº 14.306/2013.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso VIII do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.306, de 20 de Agosto de 2013 fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

“Art. 3º

Parágrafo único. Excepcionalmente e, em casos de relevante interesse público devidamente justificado, a ser analisado e deferido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os equipamentos poderão ser cedidos por prazo determinado às demais Secretarias Municipais, para consecução de serviços públicos necessários à população.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL